



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº 43 /2018/DURB/DIPU/GAMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

Assunto: NIPG N.º 6294/17

Titular do Processo: Câmara Municipal de Setúbal

Requerente: DIPU/GAMOT

Local: Rua das Águas

Freguesia: União de Freguesias de Setúbal

O Técnico: Isabel Felix

Data: 08/10/18

PROPOSTA DE: CONVERSÃO A SENTIDO ÚNICO DO TROÇO DA RUA DAS ÁGUAS, COMPREENDIDO ENTRE A PRACETA DA PRIMAVERA E A AV. DOS CIPRESTES.

No âmbito da segurança rodoviária e pedonal a aplicar em situações e zonas de risco específicas, referenciando a Rua das Águas, interseção desta com a Praceta da Primavera, formulam-se as seguintes considerações:

1 – Trata-se de uma via rodoviária estreita, onde o cruzamento entre veículos se apresenta inviável.

2 - Na interseção com a Praceta da Primavera, a visibilidade é nula para os condutores que circulam na Rua das Águas.

3 – Urge eliminar estes pontos de conflito, com a passagem do troço em referência a um só sentido de circulação, a bem da segurança rodoviária e pedonal, deste.

Assim, propõe-se a conversão a “Sentido Único” da Rua das Águas, troço compreendido entre a Praceta da Primavera e a Av. dos Ciprestes, ficando a circulação automóvel a processar-se no sentido Nascente / Poente.

A sinalização proposta na planta anexa encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da União de Freguesias de Setúbal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA